



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTAS DO
CONVITE N. 009/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2013.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, 150 – centro, Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início as 08 h:30minh, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 34 de 03/01/2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Fagner Rodrigues de Campos e Inaldo dos Santos Nascimento, este nomeado para secretariar os trabalhos, deu-se o início da fase de propostas do processo licitatório nº 013/2013, referente ao Convite nº 009/2013, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para realização de estudos e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Flora Rica (PMGIRS), conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 que “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010, e os dispositivos que integram a Política Pública de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo. Dando início a presente reunião a comissão verifica a inviolabilidade do sigilo das propostas e segue com a abertura dos envelopes. Em seguida, procede à análise do conteúdo e verifica que as propostas das empresas habilitadas, **Eco – Soluções Ambientais S/S Ltda., Empresa Oikos Assessoria em planejamento ambiental S/C Ltda. - Me** e **Euzébio Assessoria Ambiental Ltda.**, cumpriram com todas as exigências do edital, julgando a Comissão pela classificação das licitantes. A empresa **Eco – Soluções Ambientais S/S Ltda.**, apresentou proposta no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), e a **Empresa Oikos Assessoria em planejamento ambiental S/C Ltda. - Me**, apresentou proposta no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e a empresa **Euzébio Assessoria Ambiental Ltda.**, apresentou proposta no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). A Comissão decide declarar vencedora a empresa **Euzébio Assessoria Ambiental Ltda.** Devido à ausência dos representantes legais das empresas, a Comissão abre o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação, para eventual interposição de recurso previsto na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e os pelos licitantes.

Noel José dos Santos
Presidente

Fagner Rodrigues de Campos
Membro